



Fls. 55

PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo nº 4091/2018, referente à Locação de Imóvel, a fim de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, destinado a instalação da Sede Administrativa desta secretaria, no exercício de 2018, conforme termo de referência acostado no supracitado processo e proposta de preço com valor mensal de R\$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais) (fls. 14).

Considerando os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Douta Procuradoria Jurídica em seu Parecer (fls. 52 a 54), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando a esta Controladoria os autos, vale observar que foi cumprido o trâmite processual necessário para a realização da contratação. Senão vejamos:

A presente contratação tem vigência restrita tão somente a locação do imóvel ora solicitado pela secretaria requisitante.

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para a locação de imóvel, referente a este processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, podendo verificar ainda que a Administração Municipal observou as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência (fls. 04 a 09).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2018), para a referida contratação, conforme Declaração de Previsão Orçamentaria (fls. 12).

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que todas as notas fiscais estejam dentro da validade e devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato que devera ser nomeado pelo Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através de portaria. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi executado com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi pactuado;
- Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
- e
- Se está acompanhada das certidões dentro da validade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014.

Por fim, entendemos que o processo está de acordo com a legislação vigente e encontra-se APTO a gerar despesas para a municipalidade.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos.
É o parecer.

Fis. 56
\$

Conceição do Araguaia – PA, 12 de outubro de 2018.

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município
Port. nº 0157/2018